

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/03/2021 15:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

*Referendada, por unanimidade, na 4ª sessão plenária administrativa ordinária virtual de 15.04.2020.

RESOL-GP - 162020

Código de validação: F2E0471507

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para Servidores, regido pelo EDT-GP-32019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final para provimento dos Cargos de Analista Judiciário - Analista de Sistemas - Desenvolvimento; Analista Judiciário - Analista de Sistemas - Suporte e Rede; Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico; Analista Judiciário - Direito; Analista Judiciário - Assistente Social; Analista Judiciário - Psicólogo; Analista Judiciário - Psiquiatra; Oficial de Justiça; Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo; Técnico Judiciário - Técnico em Informática - Hardware; Técnico Judiciário - Técnico em Contabilidade; Técnico Judiciário - Técnico em Edificações e Técnico Judiciário - Técnico em Informática - Software, conforme listas classificatórias constantes no EDT-GP - 92020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA", DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/03/2020 11:32 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações da última publicação: D.J.E., ed. 45 de 12.03.2020, p. 387.

RESOL-GP - 172021

Código de validação: 14FCD6AC5A

Coloca à disposição da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia o cargo em comissão de Assessor de Juiz, de simbologia CDAI-1, da 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda, criada e ainda não instalada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Fica à disposição da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia o cargo em comissão de Assessor de Juiz, de simbologia CDAI-1, da 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda, criada e ainda não instalada.

Art. 2º Fica assegurado o retorno do cargo em comissão de Assessor de Juiz, renomeado por meio desta Resolução, quando da instalação da sua unidade judicial de origem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de março de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/03/2021 15:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

*Referendada, por unanimidade, na 7ª sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 03.06.2020 e republicada.

RESOL-GP - 332020

Código de validação: C7FC281161

Dispõe sobre a suspensão e a prorrogação da validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores, regido pelo EDT-GP-32019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (denominada Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 64 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 24 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a DECISÃO-GP-27132020, referente ao processo nº 12328/2020;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Suspender, a partir de 20.03.2020, a contagem do prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, regido pelo Edital nº 03/2019, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13.03.2020, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, nos termos da Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo será retomado após a cessação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2019, de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/05/2020 14:11 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações da última publicação: D.J.E., ed. 95 de 01.06.2020, p. 599-600.

*Referendada, por unanimidade, na 10ª sessão Administrativa Ordinária do dia 15.07.2020.

RESOL-GP - 412020
(relativo ao Processo 475672019)
Código de validação: 13EF3A9BE0

Institui o Programa Voluntários da Justiça, que dispõe sobre a prestação de serviços voluntários no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário a ser prestado por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 292, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que ações voluntárias provêm da participação espontânea e consciente, e estimulam a responsabilidade social,